| | |
|---|---|
| PROCESSO | 575964/2017 |
| INTERRESSADO | [redacted] |
| ASSUNTO | ADMISSIBILIDADE DE DENÚNCIA |

**DELIBERAÇÃO N.º 006/2018 - CED-CAU/DF**

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL – CED DO CAU/DF reunida ordinariamente na sede do CAU/DF, no dia Brasília- DF, 17 de abril de 2018, analisando o processo em epígrafe, e

Considerando que o § 1º, art. 24, da Lei 12.378/2010 dispõe: "O CAU/BR e os CAUs têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo";

Considerando que compete ao CAU/DF fiscalizar o exercício e conduta ética dos arquitetos e urbanistas;

Considerando processo n.º 575964/2017 de denúncia em desfavor do arquiteto e urbanista [redacted] por suposto descumprimento de contrato;

Considerando haver indícios de cometimento de falta ética referente aos itens 3.2.5, 3.2.6, 3.2.7, 3.2.11, 3.2.12 do Código de Ética e Disciplina para Arquitetos e Urbanistas;

Considerando que, após o relato, a conselheira relatora Giselle Moll Mascarenhas votou: "Pela admissibilidade da denúncia".

**DELIBEROU:**

Aprovar o relato e voto da relatora:

1 - Pela admissibilidade da denúncia por indícios de cometimento falta ética;
2 - Solicitar esclarecimentos ao autor da denúncia sobre a realização dos projetos de arquitetura e complementares, também objeto de contrato entre as partes e sobre o qual incide o RRT Simples n.º [redacted] e anexação ao processo do Boletim de Ocorrência citado;
3 – Solicitar nova fiscalização ao endereço da obra para verificar o início das obras;
4 – Comunicar ao profissional denunciado sobre a abertura do processo de avaliação de sua conduta ética e convocá-lo para prestar esclarecimentos dos fatos e defesa prévia.

**Com 4** votos favoráveis, 0 voto contrário e 0 abstenção.

Brasília- DF, 17 de abril de 2018.

**Rogério Markiewicz**
Coordenador
**André Bello**
Coordenador-adjunto em titularidade
**Clécio Nonato Rezende**
Membro em titularidade
**Giselle Moll Mascarenhas**
Membro